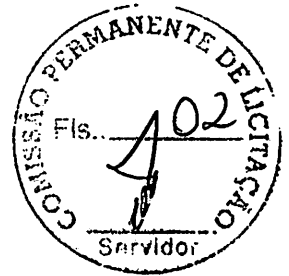


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Paripiranga/BA, 07 de fevereiro de 2024.

Ao Setor de Compras.
ANTONIA MARIA CONCEIÇÃO SILVA
PARIPIRANGA/BA



As Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Agricultura, através de seus representantes legais, o(as) Srs. Daniella, Ana Carmen, José Leal, Viviane e Mayk, vem por meio deste solicitar levantamento de preços para o **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) DE AMBIENTE A SER EXECUTADO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA.**

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas.

Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal Nº 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.

(...)

Assim, a forma de serviço do objeto dispensa a realização dos instrumentos de ETP e análise de risco e até mesmo inviabiliza a elaboração de ETP, não há qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente contratação para as unidades das secretarias municipais de Paripiranga, visando o controle integrado de pragas urbanas e rurais, considerando as características de cada local, que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos, sendo necessário a prevenção e eliminação, porventura existentes, nas dependências e áreas externas das unidades de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego

de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar a plena eficácia da execução, sob inteira responsabilidade do contratado, no que se refere a honorários e acesso às áreas em que serão efetivados.



As aplicações irão controlar pragas como insetos, baratas, ratos, cupins, etc. Preservando a saúde e bem-estar dos profissionais e usuários; por isso, é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de higiene, saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível.

A aquisição deste serviço atenderá as Secretarias de Educação, Agricultura, Assistência Social, Saúde e Administração. O quantitativo em metros quadrados, foi definido baseado na planta onde consta a metragem de cada unidade.

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

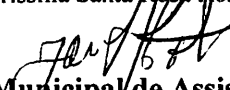
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O contratado deverá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, efetuar prestação dos serviços, a contar da ordem de serviço. O horário de execução dos serviços deverá ser definido de forma a atender as necessidades e especificidades de cada unidade, lembrando que não necessariamente o horário de execução de serviços deve coincidir com o horário de funcionamento do Órgão.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Cordialmente,


Secretaria Municipal de Administração Geral
Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues


Secretaria Municipal de Saúde
Daniela Krissilla Santa Rosa Rosário


Secretário Municipal de Assistência Social
José Leal Matos


Secretaria Municipal de Educação
Ana Carmen Correia Fraga Santana


Secretaria Municipal de Agricultura
Mayk do Nascimento Silva